

PUBLICADO EM: 05/11/2025

LOCAL: DOM

EDIÇÃO: Nº 1217



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 148, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui e Nomeia a nova Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Santana do Maranhão-MA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017 que dispõe acerca da regularização fundiária urbana e Lei Municipal nº 356, de 23 de março de 2023 que “instituiu o procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Santana do Maranhão/MA e dá providências”;

CONSIDERANDO a necessidade da efetivação da regularização fundiária dos lotes urbanos do Município de Santana do Maranhão/MA;

CONSIDERANDO que é necessária a participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada para a definição de critérios e análise do procedimento de regularização fundiária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Santana do Maranhão/MA**, órgão colegiado que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da REURB de Santana do Maranhão/MA.

Parágrafo Único - A Comissão atuará como órgão consultivo e exercerá função deliberativa no processamento de REURB submetidos à sua análise, cabendo ao órgão colegiado emitir opinativos técnicos sobre os processos ou validar as deliberações dos órgãos ou entidades municipais.

Art. 2º - A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município Santana do Maranhão/MA será composta por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior – Engenheiro civil - Presidente da Comissão;

José Ribamar dos Santos – Departamento de Terras;

Felipe Jorge Lima Souza - Representante da sociedade civil;

Bernardo Spindula dos Santos Filho – Procurador Geral do Município

Dina Márcia Silva Sousa – Assistente Social - Representante da sociedade civil;

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Santana do Maranhão/MA:

I – Eleger os critérios e requisitos para que o devido cadastramento dos beneficiários do processo de regularização fundiária urbana;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

II – Validar a classificação das modalidades de Reurb, se de interesse social ou interesse específico;

III - Validar os projetos de regularização fundiária, mediante análise dos documentos apresentados, bem como, se necessário, proceder a verificação *in loco* e colher depoimento de vizinhos/limitrofes para a comprovação das informações apresentadas;

IV – Emissão de parecer conclusivo acerca das informações apresentadas;

V - Julgar, em primeira instancia administrativa, os recursos apresentados no curso dos processos de Reurb, em especial àqueles relativos à admissibilidade do requerimento e/ou classificação da modalidade de Reurb;

§ 1º - Para fins do disposto nos incisos deste artigo, a Comissão poderá solicitar a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres, requerer estudos técnicos, convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, proprietários de imóveis, atos para bem servir a sua missão funcional.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, com o registro da pertinente Ata.

Parágrafo Único - As omissões que por ventura surgir deverão ser dirimidas por voto da maioria absoluta dos membros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

05 de novembro de 2025. *com a nossa gente!*

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão